

Governo do Distrito Federal Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil Departamento de Compras Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

<u>Referência:</u> Procedimento Licitatório Eletrônico nº 004/2024 – DECOMP/DA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo equipamentos em comodato consistindo de central de GLP, rede de distribuição, válvulas e todos OS componentes necessários para 0 funcionamento da usina de produção asfalto BNA-USM120, marca BONAFER, ano 2012, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, além de manutenção dos equipamentos comodato, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

I – DA INTRODUÇÃO

O Procedimento Licitatório Eletrônico nº 004/2024 — DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 02 de maio de 2024, com abertura do certame prevista para o dia 24 de maio de 2024 às 09h.

Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Docs. SEI/GDF nº 141732869.

II - DA TEMPESTIVIDADE

Ainda que intempestivo, este Departamento optou por esclarecer o questionado.

III - DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXXXX questiona:

Quanto ao valor orçado existem 2, na página 1 do edital consta que o limite da contratação

e:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.164.000,00 (três milhões cento e sessenta e quatro mil reais) (anual), e o valor estimado para o prazo contratual de 4 anos é de R\$ 12.656.000,00 (doze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil reais).

Porém no termo de referência consta a seguinte menção:

Média R\$ 9,95/kg

Custo anual: R\$ 980.000,00

Custo total 4 anos: R\$ 15.920.000,00

Qual esta correto?

É o breve relatório.

IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta, este Departamento responde:

Informamos que o valor correto é o que consta no Termo de Referência, nas páginas 121 a 134 do documento SEI nº 138845567. O outro valor mencionado não faz parte do mesmo documento e foi utilizado apenas para pesquisa de preço.

Reiteramos que o valor correto é o que consta no item 4.7, reproduzido a seguir:

4.7 O valor anual estimado para a contratação é de **R\$3.164.000,00** (três milhões cento e sessenta e quatro mil reais) e o valor estimado para o prazo contratual de 4 anos é de **R\$12.656.000,00** (doze milhões seiscentos e cinquenta e seis mil reais), conforme demonstrado no item **07-Descrição das Quantidades** e Valores.

V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/ (portal da NOVACAP) e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 23/05/2024, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **141734932** código CRC= **841B8D9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00013715/2023-97 Doc. SEI/GDF 141734932